

## Anexo ao Manual do Aplicativo de Apuração do IRPF - Abex

### Exemplos práticos

|   |    |
|---|----|
| 1. Considerações iniciais.....  | 3  |
| 1.1 Dos campos do Aplicativo.....   | 3  |
| 1.2 Do campo “Valor em 31/12/2022 (R\$)”.....   | 4  |
| 1.3 Do campo “Valor em 31/12/2023 (R\$)”.....   | 4  |
| 1.4 Do campo “Valor de mercado em 31/12/2023 (R\$)”.....  | 5  |
| 1.5 Da alienação/baixa/liquidação parcial do bem/direito no exterior no decorrer do ano-calendário de 2023.....                                     | 6  |
| 1.6 Da base de cálculo do IRPF - Abex.....  | 6  |
| 1.7 Da apuração do IRPF - Abex.....   | 6  |
| 2. Atualização de bem/direito no exterior que foi adquirido com rendimentos auferidos originariamente em moeda estrangeira.....                     | 7  |
| 3. Atualização de bem/direito no exterior que foi adquirido com rendimentos auferidos originariamente em moeda nacional.....                        | 9  |
| 4. Atualização de bem/direito no exterior que foi adquirido com rendimentos auferidos originariamente em moeda estrangeira e em moeda nacional..... | 11 |
| 5. Alienação/baixa/liquidação parcial de bem/direito no exterior no decorrer do ano-calendário de 2023.....   | 14 |
| 6. Benfeitorias em imóvel no exterior realizadas antes do ano-calendário de 2023.....   | 16 |
| 6.1 Imóvel adquirido com rendimentos auferidos em moeda nacional e benfeitorias realizadas com rendimentos auferidos em moeda nacional.....         | 16 |
| 6.2 Imóvel adquirido com rendimentos auferidos em moeda estrangeira e benfeitorias realizadas com rendimentos auferidos em moeda estrangeira.....   | 19 |
| 6.3 Imóvel adquirido com rendimentos auferidos em moeda nacional e benfeitorias realizadas com rendimentos auferidos em moeda estrangeira.....      | 22 |
| 6.4 Imóvel adquirido com rendimentos auferidos em moeda estrangeira e benfeitorias realizadas com rendimentos auferidos em moeda nacional.....      | 25 |
| 7. Benfeitorias em imóvel no exterior realizadas no decorrer do ano-calendário de 2023.....   | 28 |
| 7.1 Imóvel adquirido com rendimentos auferidos em moeda nacional e benfeitorias realizadas no ano de 2023.....                                      | 28 |

7.2 Imóvel adquirido com rendimentos auferidos em moeda estrangeira e benfeitorias realizadas no ano de 2023.

31

# 1. Considerações iniciais.

## 1.1 Dos campos do Aplicativo.

O Aplicativo possui os seguintes campos:

- “**Grupo**”, que corresponde ao primeiro código numérico utilizado na Declaração de Ajuste Anual 2023 (DAA 2023), referente ao ano-calendário de 2022, para classificação do bem/direito;
- “**Código**”, que corresponde ao segundo código numérico utilizado na DAA 2023 para classificação do bem/direito;
- “**Descrição**”, que corresponde à descrição do bem/direito no exterior;
- “**País**”, que corresponde ao país em que está localizado o bem/direito no exterior;
- “**Valor em 31/12/2022 (R\$)**”, que corresponde ao valor do bem/direito no exterior em 31/12/2022, informado na DAA 2023;
- “**Valor em 31/12/2023 (R\$)**”, que corresponde ao custo de aquisição do bem/direito no exterior projetado para 31/12/2023, conforme detalhado no item 1.3 adiante, antes da atualização a valor de mercado; e
- “**Valor de mercado em 31/12/2023 (R\$)**”, que corresponde ao valor de mercado do bem/direito no exterior em 31/12/2023.

Na hipótese de o bem/direito ter sido importado diretamente da DAA 2023, os campos “**Grupo**”, “**Código**”, “**Descrição**”, “**País**” e “**Valor em 31/12/2022 (R\$)**” são preenchidos automaticamente, de modo que o contribuinte deverá preencher apenas os campos “**Valor em 31/12/2023 (R\$)**” e “**Valor de mercado em 31/12/2023 (R\$)**”, conforme imagem abaixo.

| Grupo | Código | Descrição               | País           | Valor em 31/12/2022 (R\$) | Valor em 31/12/2023 (R\$) | Valor de mercado em 31/12/2023 (R\$) | Selecione                | Excluir                  |
|-------|--------|-------------------------|----------------|---------------------------|---------------------------|--------------------------------------|--------------------------|--------------------------|
| 01    | 01     | BEM/DIREITO - ATUALIZAR | Estados Unidos | 200.000,00                |                           |                                      | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |

Na hipótese de o bem/direito ter sido incluído manualmente, o contribuinte deverá preencher todos os campos, conforme imagem abaixo.

| Grupo | Código | Descrição | País | Valor em 31/12/2022 (R\$) | Valor em 31/12/2023 (R\$) | Valor de mercado em 31/12/2023 (R\$) | Selecione                | Excluir   |
|-------|--------|-----------|------|---------------------------|---------------------------|--------------------------------------|--------------------------|---|
| ▼     | ▼      |           | ▼    |                           |                           |                                      | <input type="checkbox"/> |  |
|       |        |           |      |                           |                           |                                      | <input type="checkbox"/> |  |

### 1.2 Do campo “Valor em 31/12/2022 (R\$)”.

Conforme art. 15 da Lei 14.754/2023, para converter os valores da moeda estrangeira para a moeda nacional deve ser utilizada a cotação de fechamento da moeda estrangeira divulgada, para venda, pelo Banco Central do Brasil, para a data do fato gerador.

*Art. 15. A cotação a ser utilizada para converter os valores em moeda estrangeira em moeda nacional é a cotação de fechamento da moeda estrangeira divulgada, para venda, pelo Banco Central do Brasil, para a data do fato gerador, ressalvadas as disposições específicas previstas nesta Lei.*

Assim, o campo “**Valor em 31/12/2022 (R\$)**” corresponde ao custo de aquisição do bem/direito no exterior em 31/12/2022 convertido da moeda estrangeira para a moeda nacional com a cotação de fechamento da moeda estrangeira divulgada, para venda, pelo Banco Central do Brasil, para a data do fato gerador, isto é, para a data de aquisição do bem/direito no exterior.

### 1.3 Do campo “Valor em 31/12/2023 (R\$)”.

Conforme § 13 do art. 14 da Lei 14.754/2023, o custo de aquisição do bem/direito que tiver sido adquirido com rendimentos auferidos originariamente em moeda estrangeira deverá ser calculado mediante a conversão da moeda estrangeira para a moeda nacional pela cotação de fechamento da moeda estrangeira divulgada, para venda, pelo Banco Central do Brasil, para o último dia útil do mês de dezembro de 2023

*§ 13. Para fins da opção de que trata este artigo, o custo de aquisição dos bens e direitos que tiverem sido adquiridos com rendimentos auferidos originariamente em moeda estrangeira, nos termos do § 5º do art. 24 da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, deverá ser calculado mediante a conversão do valor dos bens e direitos da moeda estrangeira em moeda nacional pela cotação de fechamento da moeda estrangeira divulgada, para venda, pelo Banco Central do Brasil, para o último dia útil do mês de dezembro de 2023.*

Assim, o campo “**Valor em 31/12/2023 (R\$)**” corresponde ao custo de aquisição do bem/direito no exterior projetado para 31/12/2023, antes da atualização a valor de mercado, e seu valor em moeda nacional depende da origem dos rendimentos utilizados para aquisição do bem/direito no exterior.

Na hipótese de o bem/direito no exterior ter sido adquirido com rendimentos auferidos originariamente em:

- Moeda estrangeira, o custo de aquisição projetado para 31/12/2023 deverá ser calculado mediante a conversão do valor do bem/direito da moeda estrangeira para a moeda nacional pela cotação de fechamento da moeda estrangeira divulgada, para venda, pelo Banco Central do Brasil, para o último dia útil do mês de dezembro de 2023; ou

- Moeda nacional, o custo de aquisição projetado para 31/12/2023 deverá ser calculado mediante a conversão do valor do bem/direito da moeda estrangeira para a moeda nacional pela cotação de fechamento da moeda estrangeira divulgada, para venda, pelo Banco Central do Brasil, para a data do fato gerador.

Portanto, para o caso de aquisição de bem/direito no exterior com rendimentos auferidos originariamente em moeda nacional, o custo de aquisição projetado para 31/12/2023, antes da atualização a valor de mercado, permanece igual ao custo de aquisição em 31/12/2022, informado na DAA 2023, exceto em caso de alienação/baixa/liquidação parcial no decorrer do ano-calendário de 2023.

#### 1.4 Do campo “Valor de mercado em 31/12/2023 (R\$)”.

Conforme § 3º do art. 14 da Lei 14.754/2023, para fins de apuração do valor do bem/direito no exterior em moeda nacional, o valor expresso em moeda estrangeira será convertido em moeda nacional pela cotação de fechamento da moeda estrangeira divulgada, para venda, pelo Banco Central do Brasil, para o último dia útil do mês de dezembro de 2023.

*§ 3º Para fins de apuração do valor dos bens e direitos em moeda nacional, o valor expresso em moeda estrangeira será convertido em moeda nacional pela cotação de fechamento da moeda estrangeira divulgada, para venda, pelo Banco Central do Brasil, para o último dia útil do mês de dezembro de 2023.*

Assim, o campo “**Valor de mercado em 31/12/2023 (R\$)**” corresponde ao valor do bem/direito no exterior atualizado para o valor de mercado em 31/12/2023 mediante a conversão do valor do bem/direito da moeda estrangeira para a moeda nacional pela cotação de fechamento da moeda estrangeira divulgada, para venda, pelo Banco Central do Brasil, para o último dia útil do mês de dezembro de 2023.

### 1.5 Da alienação/baixa/liquidação parcial do bem/direito no exterior no decorrer do ano-calendário de 2023.

Na hipótese de o bem/direito no exterior ter sido alienado/baixado/liquidado parcialmente no decorrer do ano-calendário de 2023, o campo “**Valor em 31/12/2023 (R\$)**” deverá refletir o custo de aquisição do bem/direito no exterior projetado para 31/12/2023, antes da atualização a valor de mercado, após o abatimento da parcela do bem/direito que foi alienado/baixado/liquidado.

### 1.6 Da base de cálculo do IRPF- Abex.

A base de cálculo do IRPF - Abex corresponde a diferença entre o campo “**Valor de mercado em 31/12/2023 (R\$)**” e o campo “**Valor em 31/12/2023 (R\$)**”, conforme imagem abaixo.

| Grupo | Código | Descrição               | País           | Valor em 31/12/2022 (R\$) | Valor em 31/12/2023 (R\$) | Valor de mercado em 31/12/2023 (R\$) | Base de Cálculo (R\$) | IRPF (R\$) |
|-------|--------|-------------------------|----------------|---------------------------|---------------------------|--------------------------------------|-----------------------|------------|
| 01    | 01     | BEM/DIREITO - ATUALIZAR | Estados Unidos | 200.000,00                | 250.000,00                | 300.000,00                           | 50.000,00             | 4.000,00   |

### 1.7 Da apuração do IRPF- Abex.

O valor do IRPF - Abex corresponde ao resultado da aplicação da alíquota de 8% (oito por cento) à base de cálculo.

| Grupo | Código | Descrição               | País           | Valor em 31/12/2022 (R\$) | Valor em 31/12/2023 (R\$) | Valor de mercado em 31/12/2023 (R\$) | Base de Cálculo (R\$) | IRPF (R\$) |
|-------|--------|-------------------------|----------------|---------------------------|---------------------------|--------------------------------------|-----------------------|------------|
| 01    | 01     | BEM/DIREITO - ATUALIZAR | Estados Unidos | 200.000,00                | 250.000,00                | 300.000,00                           | 50.000,00             | 4.000,00   |

## 2. Atualização de bem/direito no exterior que foi adquirido com rendimentos auferidos originariamente em moeda estrangeira.

**Imóvel adquirido no exterior em 2022 com rendimentos auferidos originariamente em moeda estrangeira.**

**Não há benfeitorias.**

### **Ano-calendário de 2022**

Contribuinte adquiriu um apartamento nos Estados Unidos em 25/01/2022 por **USD 300.000,00**, com rendimentos originariamente auferidos em dólar.

No ano de 2022 não houve benfeitorias.

Na DAA 2023 (AC 2022) o contribuinte declara o apartamento com valor de **R\$ 1.649.130,00** em 31/12/2022, conforme conversão abaixo.

***Cotação do dólar em 25/01/2022 (venda) = 5,4971***

***USD 300.000,00 x 5,4971 = R\$ 1.649.130,00***

### **Ano-calendário de 2023**

No ano de 2023 não houve benfeitorias.

De acordo com o § 13 do art. 14 da Lei 14.754/2023, no caso de bens e direitos adquiridos com rendimentos auferidos originariamente em moeda estrangeira, o custo de aquisição do bem ou direito deverá ser calculado mediante a conversão da moeda estrangeira para a moeda nacional pela cotação de fechamento da moeda estrangeira, para venda, pelo Banco Central do Brasil, para o último dia útil do mês de dezembro de 2023.

Assim, para fins de custo de aquisição, o valor do apartamento em 31/12/2023, antes da atualização, é de **R\$ 1.452.390,00**, conforme conversão abaixo.

**Cotação do dólar em 29/12/2023 (venda) = 4,8413**

**USD 300.000,00 x 4,8413 = R\$ 1.452.390,00**

Para este exemplo, o valor de mercado do apartamento em 31/12/2023 é de **USD 350.000,00**, que corresponde a **R\$ 1.694.455,00**, conforme conversão abaixo.

**Cotação do dólar em 29/12/2023 (venda) = 4,8413**

**USD 350.000,00 x 4,8413 = R\$ 1.694.455,00**

Neste caso, o aplicativo deverá ser preenchido conforme imagem abaixo.

| Grupo | Código | Descrição   | País           | Valor em 31/12/2022 (R\$) | Valor em 31/12/2023 (R\$) | Valor de mercado em 31/12/2023 (R\$) | Selecione                           | Excluir                  |
|-------|--------|-------------|----------------|---------------------------|---------------------------|--------------------------------------|-------------------------------------|--------------------------|
| 01    | 11     | APARTAMENTO | Estados Unidos | 1.649.130,00              | 1.452.390,00              | 1.694.455,00                         | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |

O valor apurado do IRPF - Abex será de **R\$ 19.365,20**.

| Grupo | Código | Descrição   | País           | Valor em 31/12/2022 (R\$) | Valor em 31/12/2023 (R\$) | Valor de mercado em 31/12/2023 (R\$) | Base de Cálculo (R\$) | IRPF (R\$) |
|-------|--------|-------------|----------------|---------------------------|---------------------------|--------------------------------------|-----------------------|------------|
| 01    | 11     | APARTAMENTO | Estados Unidos | 1.649.130,00              | 1.452.390,00              | 1.694.455,00                         | 242.065,00            | 19.365,20  |



### 3. Atualização de bem/direito no exterior que foi adquirido com rendimentos auferidos originariamente em moeda nacional.

**Imóvel adquirido no exterior em 2022 com rendimentos auferidos originariamente em moeda nacional.**

**Não há benfeitorias.**

#### **Ano-calendário de 2022**

Contribuinte adquiriu um apartamento nos Estados Unidos em 25/01/2022 por **USD 300.000,00**, com rendimentos originariamente auferidos em moeda nacional.

No ano de 2022 não houve benfeitorias.

Na DAA 2023 (AC 2022) o contribuinte declara o apartamento com valor de **R\$ 1.649.130,00** em 31/12/2022, conforme conversão abaixo.

***Cotação do dólar em 25/01/2022 (venda) = 5,4971***

***USD 300.000,00 x 5,4971 = R\$ 1.649.130,00***

#### **Ano-calendário de 2023**

No ano de 2023 não houve benfeitorias.

Como a aquisição ocorreu com rendimentos auferidos originariamente em moeda nacional, o valor do apartamento em 31/12/2023, antes da atualização, permanece sendo de **R\$ 1.649.130,00**.

Para este exemplo, o valor de mercado do apartamento em 31/12/2023 é de **USD 350.000,00**, que corresponde a **R\$ 1.694.455,00**, conforme conversão abaixo.

**Cotação do dólar em 29/12/2023 (venda) = 4,8413**

**USD 350.000,00 x 4,8413 = R\$ 1.694.455,00**

Neste caso, o aplicativo deverá ser preenchido da seguinte forma.

| Grupo | Código | Descrição   | País           | Valor em 31/12/2022 (R\$) | Valor em 31/12/2023 (R\$) | Valor de mercado em 31/12/2023 (R\$) | Selecione                           | Excluir                  |
|-------|--------|-------------|----------------|---------------------------|---------------------------|--------------------------------------|-------------------------------------|--------------------------|
| 01    | 11     | APARTAMENTO | Estados Unidos | 1.649.130,00              | 1.649.130,00              | 1.694.455,00                         | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |

O valor apurado do IRPF - Abex será de **R\$ 3.626,00**.

| Grupo | Código | Descrição   | País           | Valor em 31/12/2022 (R\$) | Valor em 31/12/2023 (R\$) | Valor de mercado em 31/12/2023 (R\$) | Base de Cálculo (R\$) | IRPF (R\$) |
|-------|--------|-------------|----------------|---------------------------|---------------------------|--------------------------------------|-----------------------|------------|
| 01    | 11     | APARTAMENTO | Estados Unidos | 1.649.130,00              | 1.649.130,00              | 1.694.455,00                         | 45.325,00             | 3.626,00   |

#### 4. Atualização de bem/direito no exterior que foi adquirido com rendimentos auferidos originariamente em moeda estrangeira e em moeda nacional.

**Imóvel adquirido no exterior em 2022 com rendimentos auferidos originariamente em moeda estrangeira e em moeda nacional.**

**Não há benfeitorias.**

##### **Ano-calendário de 2022**

Contribuinte adquiriu um apartamento nos Estados Unidos em 25/01/2022 por **USD 300.000,00**, sendo que:

- **70%** do imóvel foi pago com rendimentos originariamente auferidos em dólar; e
- **30%** do imóvel foi pago com rendimentos originariamente auferidos em moeda nacional.

No ano de 2022 não houve benfeitorias.

Na DAA 2023 (AC 2022) o contribuinte declara o apartamento com valor de **R\$ 1.649.130,00** em 31/12/2022, conforme conversão abaixo.

***Cotação do dólar em 25/01/2022 (venda) = 5,4971***

***USD 300.000,00 x 5,4971 = R\$ 1.649.130,00***

##### **Ano-calendário de 2023**

No ano de 2023 não houve benfeitorias.

Como a aquisição ocorreu com rendimentos auferidos originariamente em moeda estrangeira e em moeda nacional, o valor do apartamento em 31/12/2023, antes da atualização, é de **R\$ 1.511.412,00**, conforme cálculo abaixo.

***70% do imóvel adquirido com rendimentos auferidos em dólar***

***USD 300.000,00 x 70% = USD 210.000,00***

***Cotação do dólar em 29/12/2023 (venda) = 4,8413***

***USD 210.000,00 x 4,8413 = R\$ 1.016.673,00***

***30% do imóvel adquirido com rendimentos auferidos em moeda nacional***

***USD 300.000,00 x 30% = USD 90.000,00***

***Cotação do dólar em 25/01/2022 (venda) = 5,4971***

***USD 90.000,00 x 5,4971 = R\$ 494.739,00***

***Valor do imóvel em 31/12/2023 antes da atualização é de R\$ 1.511.412,00***

***R\$ 494.739,00 + R\$ 1.016.673,00 = R\$ 1.511.412,00***

Para este exemplo, o valor de mercado do apartamento em 31/12/2023 é de **USD 350.000,00**, que corresponde a **R\$ 1.694.455,00**, conforme conversão abaixo.

***Cotação do dólar em 29/12/2023 (venda) = 4,8413***

***USD 350.000,00 x 4,8413 = R\$ 1.694.455,00***

Neste caso, o aplicativo deverá ser preenchido da seguinte forma.

| Grupo | Código | Descrição   | País           | Valor em 31/12/2022 (R\$) | Valor em 31/12/2023 (R\$) | Valor de mercado em 31/12/2023 (R\$) | Selecione                           | Excluir |
|-------|--------|-------------|----------------|---------------------------|---------------------------|--------------------------------------|-------------------------------------|---------|
| 01    | 11     | APARTAMENTO | Estados Unidos | 1.649.130,00              | 1.511.412,00              | 1.694.455,00                         | <input checked="" type="checkbox"/> |         |

O valor apurado do IRPF - Abex será de **R\$ 14.643,44**.

| Grupo | Código | Descrição   | País           | Valor em 31/12/2022 (R\$) | Valor em 31/12/2023 (R\$) | Valor de mercado em 31/12/2023 (R\$) | Base de Cálculo (R\$) | IRPF (R\$) |
|-------|--------|-------------|----------------|---------------------------|---------------------------|--------------------------------------|-----------------------|------------|
| 01    | 11     | APARTAMENTO | Estados Unidos | 1.649.130,00              | 1.511.412,00              | 1.694.455,00                         | 183.043,00            | 14.643,44  |

## 5. Alienação/baixa/liquidação parcial de bem/direito no exterior no decorrer do ano-calendário de 2023.

**Venda durante o ano-calendário de 2023 de uma parcela das ações que haviam sido declaradas na DAA 2023.**

**Ações foram adquiridas com rendimentos auferidos originariamente em moeda nacional.**

### **Ano-calendário de 2022**

Contribuinte declarou na DAA 2023 (AC 2022) um conjunto de **100** ações nos Estados Unidos com valor total de **R\$ 100.000,00** em 31/12/2022, de modo que o custo unitário médio de aquisição de cada ação equivale a **R\$ 1.000,00**.

Os rendimentos utilizados na aquisição das ações foram auferidos originariamente em moeda nacional.

### **Ano-calendário de 2023**

Durante o ano de 2023, o contribuinte vendeu **80** ações e comprou **90** ações, ficando com um saldo de **110** ações em 31/12/2023.

Neste caso:

- As **90** ações adquiridas durante o ano de 2023 não são passíveis de atualização; e
- As **80** ações vendidas durante o ano de 2023 não são passíveis de atualização.

Assim, das **100** ações declaradas na DAA 2023, após o abatimento das **80** ações vendidas em 2023, sobram **20** ações passíveis de atualização, de modo que o valor do conjunto de ações em 31/12/2023, antes da atualização, é de **R\$ 20.000,00**, conforme cálculo abaixo.

$$20 \text{ ações} \times R\$ 1.000,00 = R\$ 20.000,00$$

Para este exemplo, o **valor de mercado** unitário de cada ação em 31/12/2023 equivale a **R\$ 1.200,00**.

Assim, em 31/12/2023, o **valor de mercado** do conjunto das **20** ações equivale a **R\$ 24.000,00**, conforme cálculo abaixo.

$$20 \text{ ações} \times R\$ 1.200,00 = R\$ 24.000,00$$

Neste caso, o aplicativo deverá ser preenchido da seguinte forma.

| Grupo | Código | Descrição | País           | Valor em 31/12/2022 (R\$) | Valor em 31/12/2023 (R\$) | Valor de mercado em 31/12/2023 (R\$) | Selecione                           | Excluir                  |
|-------|--------|-----------|----------------|---------------------------|---------------------------|--------------------------------------|-------------------------------------|--------------------------|
| 03    | 01     | AÇÕES     | Estados Unidos | 100.000,00                | 20.000,00                 | 24.000,00                            | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |

O valor apurado do IRPF - Abex será de **R\$ 320,00**.

| Grupo | Código | Descrição | País           | Valor em 31/12/2022 (R\$) | Valor em 31/12/2023 (R\$) | Valor de mercado em 31/12/2023 (R\$) | Base de Cálculo (R\$) | IRPF (R\$) |
|-------|--------|-----------|----------------|---------------------------|---------------------------|--------------------------------------|-----------------------|------------|
| 03    | 01     | AÇÕES     | Estados Unidos | 100.000,00                | 20.000,00                 | 24.000,00                            | 4.000,00              | 320,00     |

## 6. Benfeitorias em imóvel no exterior realizadas antes do ano-calendário de 2023.

6.1 Imóvel adquirido com rendimentos auferidos em moeda nacional e benfeitorias realizadas com rendimentos auferidos em moeda nacional.

**Imóvel adquirido no exterior em 2020 com rendimentos auferidos originariamente em moeda nacional.**

**Benfeitorias realizadas no ano de 2021 com rendimentos auferidos originariamente em moeda nacional.**

### **Ano-calendário de 2020**

Contribuinte adquiriu um apartamento nos Estados Unidos em 20/01/2020 por **USD 300.000,00**, com rendimentos originariamente auferidos em moeda nacional.

No ano de 2020 não houve benfeitorias.

Na DAA 2021 (AC 2020), o contribuinte declara o apartamento com valor de **R\$ 1.254.870,00** em 31/12/2020, conforme conversão abaixo.

***Cotação do dólar em 20/01/2020 (venda) = 4,1829***

***USD 300.000,00 x 4,1829 = R\$ 1.254.870,00***

### **Ano-calendário de 2021**

Durante o ano de 2021, o contribuinte fez uma reforma no apartamento (benfeitorias) que custou **USD 100.000,00**. Os rendimentos utilizados na reforma do apartamento foram auferidos em moeda nacional. A reforma foi paga em um único pagamento em 25/11/2021.

Assim, após a reforma, o valor do apartamento em 31/12/2021 é de **R\$ 1.812.270,00**, conforme cálculo abaixo.



***Aquisição = R\$ 1.254.870,00***

***Reforma = USD 100.000,00 = R\$ 557.400,00***

***Cotação do dólar em 25/11/2021 (venda) = 5,5740***

***USD 100.000,00 x 5,5740 = R\$ 557.400,00***

***Aquisição + Reforma = R\$ 1.254.870,00 + R\$ 557.400,00 = R\$ 1.812.270,00***

Na DAA 2022 (AC 2021), o contribuinte declara o apartamento com valor de **R\$ 1.812.270,00** em 31/12/2021.

#### **Ano-calendário de 2022**

No ano de 2022 não houve benfeitorias.

Na DAA 2023 (AC 2022), o contribuinte declara o apartamento com o valor de **R\$ 1.812.270,00** em 31/12/2022.

#### **Ano-calendário de 2023**

No ano de 2023 não houve benfeitorias.

Contribuinte opta pela atualização do art. 14 da Lei 14.754/2023.

Como o imóvel foi adquirido com rendimentos auferidos originariamente em moeda nacional e as benfeitorias foram realizadas com rendimentos auferidos originariamente em moeda nacional, o valor do apartamento em 31/12/2023, antes da atualização, permanece sendo de **R\$ 1.812.270,00**.

Para este exemplo, o valor de mercado do apartamento reformado é de **USD 450.000,00**, que equivale a **R\$ 2.178.585,00**, conforme conversão abaixo.

**Cotação do dólar em 29/12/2023 (venda) = 4,8413**

**USD 450.000,00 x 4,8413 = R\$ 2.178.585,00**

Neste caso, o aplicativo deverá ser preenchido da seguinte forma.

| Grupo | Código | Descrição   | País           | Valor em 31/12/2022 (R\$) | Valor em 31/12/2023 (R\$) | Valor de mercado em 31/12/2023 (R\$) | Selecione                           | Excluir |
|-------|--------|-------------|----------------|---------------------------|---------------------------|--------------------------------------|-------------------------------------|---------|
| 01    | 11     | APARTAMENTO | Estados Unidos | 1.812.270,00              | 1.812.270,00              | 2.178.585,00                         | <input checked="" type="checkbox"/> |         |

O valor apurado do IRPF - Abex será de **R\$ 29.305,20**.

| Grupo | Código | Descrição   | País           | Valor em 31/12/2022 (R\$) | Valor em 31/12/2023 (R\$) | Valor de mercado em 31/12/2023 (R\$) | Base de Cálculo (R\$) | IRPF (R\$) |
|-------|--------|-------------|----------------|---------------------------|---------------------------|--------------------------------------|-----------------------|------------|
| 01    | 11     | APARTAMENTO | Estados Unidos | 1.812.270,00              | 1.812.270,00              | 2.178.585,00                         | 366.315,00            | 29.305,20  |

6.2 Imóvel adquirido com rendimentos auferidos em moeda estrangeira e benfeitorias realizadas com rendimentos auferidos em moeda estrangeira.

**Imóvel adquirido no exterior em 2020 com rendimentos auferidos originariamente em moeda estrangeira.**

**Benfeitorias realizadas no ano de 2021 com rendimentos auferidos originariamente em moeda estrangeira.**

#### **Ano-calendário de 2020**

Contribuinte adquiriu um apartamento nos Estados Unidos em 20/01/2020 por **USD 300.000,00**, com rendimentos originariamente auferidos em dólar.

No ano de 2020 não houve benfeitorias.

Na DAA 2021 (AC 2020), o contribuinte declara o apartamento com valor de **R\$ 1.254.870,00** em 31/12/2020, conforme conversão abaixo.

***Cotação do dólar em 20/01/2020 (venda) = 4,1829***

***USD 300.000,00 x 4,1829 = R\$ 1.254.870,00***

#### **Ano-calendário de 2021**

Durante o ano de 2021, o contribuinte fez uma reforma no apartamento (benfeitorias) que custou **USD 100.000,00**. Os rendimentos utilizados na reforma do apartamento foram auferidos em dólar. A reforma foi paga em um único pagamento em 25/11/2021.

Após a reforma, o valor do apartamento em 31/12/2021 é de **R\$ 1.812.270,00**, conforme cálculo abaixo.

***Aquisição = R\$ 1.254.870,00***

***Reforma = USD 100.000,00 = R\$ 557.400,00***

***Cotação do dólar em 25/11/2021 (venda) = 5,5740***

***USD 100.000,00 x 5,5740 = R\$ 557.400,00***

***Aquisição + Reforma = R\$ 1.254.870,00 + R\$ 557.400,00 = R\$ 1.812.270,00***

Na DAA 2022 (AC 2021), o contribuinte declara o apartamento com valor de **R\$ 1.812.270,00** em 31/12/2021.

#### **Ano-calendário de 2022**

No ano de 2022 não houve benfeitorias.

Na DAA 2023 (AC 2022), o contribuinte declara o apartamento com o valor de **R\$ 1.812.270,00** em 31/12/2022.

#### **Ano-calendário de 2023**

No ano de 2023 não houve benfeitorias.

Contribuinte opta pela atualização do art. 14 da Lei 14.754/2023.

Como o imóvel foi adquirido com rendimentos auferidos originariamente em moeda estrangeira e as benfeitorias foram realizadas com rendimentos auferidos originariamente em moeda estrangeira, o valor do apartamento em 31/12/2023, antes da atualização, é de **R\$ 1.936.520,00**, conforme conversão abaixo.

**Cotação do dólar em 29/12/2023 (venda) = 4,8413**

**Aquisição + Reforma = USD 300.000,00 + USD 100.000,00 = USD 400.000,00**

**USD 400.000,00 x 4,8413 = R\$ 1.936.520,00**

Para este exemplo, o valor de mercado do apartamento reformado em 31/12/2023 é de **USD 450.000,00**, que corresponde a **R\$ 2.178.585,00**, conforme conversão abaixo.

**Cotação do dólar em 29/12/2023 (venda) = 4,8413**

**USD 450.000,00 x 4,8413 = R\$ 2.178.585,00**

Neste caso, o aplicativo deverá ser preenchido da seguinte forma.

| Grupo | Código | Descrição   | País           | Valor em 31/12/2022 (R\$) | Valor em 31/12/2023 (R\$) | Valor de mercado em 31/12/2023 (R\$) | Selecione                           | Excluir |
|-------|--------|-------------|----------------|---------------------------|---------------------------|--------------------------------------|-------------------------------------|---------|
| 01    | 11     | APARTAMENTO | Estados Unidos | 1.812.270,00              | 1.936.520,00              | 2.178.585,00                         | <input checked="" type="checkbox"/> |         |

O valor apurado do IRPF - Abex será de **R\$ 19.365,20**.

| Grupo | Código | Descrição   | País           | Valor em 31/12/2022 (R\$) | Valor em 31/12/2023 (R\$) | Valor de mercado em 31/12/2023 (R\$) | Base de Cálculo (R\$) | IRPF (R\$) |
|-------|--------|-------------|----------------|---------------------------|---------------------------|--------------------------------------|-----------------------|------------|
| 01    | 11     | APARTAMENTO | Estados Unidos | 1.812.270,00              | 1.936.520,00              | 2.178.585,00                         | 242.065,00            | 19.365,20  |

6.3 Imóvel adquirido com rendimentos auferidos em moeda nacional e benfeitorias realizadas com rendimentos auferidos em moeda estrangeira.

**Imóvel adquirido no exterior em 2020 com rendimentos auferidos originariamente em moeda nacional.**

**Benfeitorias realizadas no ano de 2021 com rendimentos auferidos originariamente em moeda estrangeira.**

#### **Ano-calendário de 2020**

Contribuinte adquiriu um apartamento nos Estados Unidos em 20/01/2020 por **USD 300.000,00**, com rendimentos originariamente auferidos em moeda nacional.

No ano de 2020 não houve benfeitorias.

Na DAA 2021 (AC 2020), o contribuinte declara o apartamento com valor de **R\$ 1.254.870,00** em 31/12/2020, conforme conversão abaixo.

***Cotação do dólar em 20/01/2020 (venda) = 4,1829***

***USD 300.000,00 x 4,1829 = R\$ 1.254.870,00***

#### **Ano-calendário de 2021**

Durante o ano de 2021, o contribuinte fez uma reforma no apartamento (benfeitorias) que custou **USD 100.000,00**. Os rendimentos utilizados na reforma do apartamento foram auferidos em dólar. A reforma foi paga em um único pagamento em 25/11/2021.

Após a reforma, o valor do apartamento em 31/12/2021 é de **R\$ 1.812.270,00**, conforme cálculo abaixo.

***Aquisição = R\$ 1.254.870,00***

***Reforma = USD 100.0000,00 = R\$ 557.400,00***

***Cotação do dólar em 25/11/2021 (venda) = 5,5740***

***USD 100.000,00 x 5,5740 = R\$ 557.400,00***

***Aquisição + Reforma = R\$ 1.254.870,00 + R\$ 557.400,00 = R\$ 1.812.270,00***

Na DAA 2022 (AC 2021), o contribuinte declara o apartamento com valor de **R\$ 1.812.270,00** em 31/12/2021.

#### **Ano-calendário de 2022**

No ano de 2022 não houve benfeitorias.

Na DAA 2023 (AC 2022), o contribuinte declara o apartamento com o valor de **R\$ 1.812.270,00** em 31/12/2022.

#### **Ano-calendário de 2023**

No ano de 2023 não houve benfeitorias.

Contribuinte opta pela atualização do art. 14 da Lei 14.754/2023.

Como o imóvel foi adquirido com rendimentos auferidos originariamente em moeda nacional e as benfeitorias foram realizadas com rendimentos auferidos originariamente em moeda estrangeira, o valor do apartamento em 31/12/2023, antes da atualização, é de **R\$ 1.739.000,00**, conforme cálculo abaixo.

**Aquisição = R\$ 1.254.870,00**

**Reforma = USD 100.000,00 = R\$ 484.130,00**

**Cotação do dólar em 29/12/2023 (venda) = 4,8413**

**USD 100.000,00 x 4,8413 = R\$ 484.130,00**

**Aquisição + reforma = R\$ 1.254.870,00 + R\$ 484.130,00 = R\$ 1.739.000,00**

Para este exemplo, o valor de mercado do apartamento reformado em 31/12/2023 é de **USD 450.000,00**, que corresponde a **R\$ 2.178.585,00**, conforme conversão abaixo.

**Cotação do dólar em 29/12/2023 (venda) = 4,8413**

**USD 450.000,00 x 4,8413 = R\$ 2.178.585,00**

Neste caso, o aplicativo deverá ser preenchido da seguinte forma.

| Grupo | Código | Descrição   | País           | Valor em 31/12/2022 (R\$) | Valor em 31/12/2023 (R\$) | Valor de mercado em 31/12/2023 (R\$) | Selecione                           | Excluir                  |
|-------|--------|-------------|----------------|---------------------------|---------------------------|--------------------------------------|-------------------------------------|--------------------------|
| 01    | 11     | APARTAMENTO | Estados Unidos | 1.812.270,00              | 1.739.000,00              | 2.178.585,00                         | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |

O valor apurado do IRPF - Abex será de **R\$ 35.166,80**.

| Grupo | Código | Descrição   | País           | Valor em 31/12/2022 (R\$) | Valor em 31/12/2023 (R\$) | Valor de mercado em 31/12/2023 (R\$) | Base de Cálculo (R\$) | IRPF (R\$) |
|-------|--------|-------------|----------------|---------------------------|---------------------------|--------------------------------------|-----------------------|------------|
| 01    | 11     | APARTAMENTO | Estados Unidos | 1.812.270,00              | 1.739.000,00              | 2.178.585,00                         | 439.585,00            | 35.166,80  |



6.4 Imóvel adquirido com rendimentos auferidos em moeda estrangeira e benfeitorias realizadas com rendimentos auferidos em moeda nacional.

**Imóvel adquirido no exterior em 2020 com rendimentos auferidos originariamente em moeda estrangeira.**

**Benfeitorias realizadas no ano de 2021 com rendimentos auferidos originariamente em moeda nacional.**

#### **Ano-calendário de 2020**

Contribuinte adquiriu um apartamento nos Estados Unidos em 20/01/2020 por **USD 300.000,00**, com rendimentos originariamente auferidos em dólar.

No ano de 2020 não houve benfeitorias.

Na DAA 2021 (AC 2020), o contribuinte declara o apartamento com valor de **R\$ 1.254.870,00** em 31/12/2020, conforme conversão abaixo.

***Cotação do dólar em 20/01/2020 (venda) = 4,1829***

***USD 300.000,00 x 4,1829 = R\$ 1.254.870,00***

#### **Ano-calendário de 2021**

Durante o ano de 2021, o contribuinte fez uma reforma no apartamento (benfeitorias) que custou **USD 100.000,00**. Os rendimentos utilizados na reforma do apartamento foram auferidos em moeda nacional. A reforma foi paga em um único pagamento em 25/11/2021.

Após a reforma, o valor do apartamento em 31/12/2021 é de **R\$ 1.812.270,00**, conforme cálculo abaixo.

***Aquisição = R\$ 1.254.870,00***

***Reforma = USD 100.000,00 = R\$ 557.400,00***

***Cotação do dólar em 25/11/2021 (venda) = 5,5740***

***USD 100.000,00 x 5,5740 = R\$ 557.400,00***

***Aquisição + Reforma = R\$ 1.254.870,00 + R\$ 557.400,00 = R\$ 1.812.270,00***

Na DAA 2022 (AC 2021), o contribuinte declara o apartamento com valor de **R\$ 1.812.270,00** em 31/12/2021.

#### **Ano-calendário de 2022**

No ano de 2022 não houve benfeitorias.

Na DAA 2023 (AC 2022), o contribuinte declara o apartamento com o valor de **R\$ 1.812.270,00** em 31/12/2022.

#### **Ano-calendário de 2023**

No ano de 2023 não houve benfeitorias.

Contribuinte opta pela atualização do art. 14 da Lei 14.754/2023.

Como o imóvel foi adquirido com rendimentos auferidos originariamente em moeda estrangeira e as benfeitorias foram realizadas com rendimentos auferidos originariamente em moeda nacional, o valor do apartamento em 31/12/2023, antes da atualização, é de **R\$ 2.009.790,00**, conforme cálculo abaixo.

**Aquisição = USD 300.000,00 = R\$ 1.452.390,00**

**Cotação do dólar em 29/12/2023 (venda) = 4,8413**

**USD 300.000,00 x 4,8413 = R\$ 1.452.390,00**

**Reforma = R\$ 557.400,00**

**Aquisição + reforma = R\$ 1.452.390,00 + R\$ 557.400,00 = R\$ 2.009.790,00**

Para este exemplo, o valor de mercado do apartamento reformado em 31/12/2023 é de **USD 450.000,00**, que corresponde a **R\$ 2.178.585,00**, conforme conversão abaixo.

**Cotação do dólar em 29/12/2023 (venda) = 4,8413**

**USD 450.000,00 x 4,8413 = R\$ 2.178.585,00**

Neste caso, o aplicativo deverá ser preenchido da seguinte forma.

| Grupo | Código | Descrição   | País           | Valor em 31/12/2022 (R\$) | Valor em 31/12/2023 (R\$) | Valor de mercado em 31/12/2023 (R\$) | Selecione                           | Excluir |
|-------|--------|-------------|----------------|---------------------------|---------------------------|--------------------------------------|-------------------------------------|---------|
| 01    | 11     | APARTAMENTO | Estados Unidos | 1.812.270,00              | 2.009.790,00              | 2.178.585,00                         | <input type="checkbox"/>            |         |
|       |        |             |                |                           |                           |                                      | <input checked="" type="checkbox"/> |         |

O valor apurado do IRPF - Abex será de **R\$ 13.503,60**.

| Grupo | Código | Descrição   | País           | Valor em 31/12/2022 (R\$) | Valor em 31/12/2023 (R\$) | Valor de mercado em 31/12/2023 (R\$) | Base de Cálculo (R\$) | IRPF (R\$) |
|-------|--------|-------------|----------------|---------------------------|---------------------------|--------------------------------------|-----------------------|------------|
| 01    | 11     | APARTAMENTO | Estados Unidos | 1.812.270,00              | 2.009.790,00              | 2.178.585,00                         | 168.795,00            | 13.503,60  |

## 7. Benfeitorias em imóvel no exterior realizadas no decorrer do ano-calendário de 2023.

### 7.1 Imóvel adquirido com rendimentos auferidos em moeda nacional e benfeitorias realizadas no ano de 2023.

**Imóvel adquirido no exterior em 2020 com rendimentos auferidos originariamente em moeda nacional.**

**Benfeitorias realizadas no ano de 2023.**

#### **Ano-calendário de 2020**

Contribuinte adquiriu um apartamento nos Estados Unidos em 20/01/2020 por **USD 300.000,00**, com rendimentos originariamente auferidos em moeda nacional.

No ano de 2020 não houve benfeitorias.

Na DAA 2021 (AC 2020), o contribuinte declara o apartamento com valor de **R\$ 1.254.870,00** em 31/12/2020, conforme conversão abaixo.

***Cotação do dólar em 20/01/2020 (venda) = 4,1829***

***USD 300.000,00 x 4,1829 = R\$ 1.254.870,00***

#### **Ano-calendário de 2021**

No ano de 2021 não houve benfeitorias.

Na DAA 2022 (AC 2021), o contribuinte declara o apartamento com valor de **R\$ 1.254.870,00** em 31/12/2021.

### **Ano-calendário de 2022**

No ano de 2022 não houve benfeitorias.

Na DAA 2023 (AC 2022), o contribuinte declara o apartamento com o valor de **R\$ 1.254.870,00** em 31/12/2022.

### **Ano-calendário de 2023**

Durante o ano de 2023, o contribuinte fez uma reforma no apartamento (benfeitorias) que custou **USD 100.000,00**. Os rendimentos utilizados na reforma do apartamento foram auferidos em dólar. A reforma foi paga em um único pagamento em 28/11/2023.

$$\text{Reforma} = \text{USD } 100.000,00 = \text{R\$ } 488.670,00$$

$$\text{Cotação do dólar em 28/11/2023 (venda)} = 4,8867$$

$$\text{USD } 100.000,00 \times 4,8867 = \text{R\$ } 488.670,00$$

**A reforma não pode ser objeto de atualização**, conforme disposto no § 10, inciso I, do art. 14 da Lei 14.754/2023, uma vez que esta ocorreu no ano de 2023.

Como a aquisição ocorreu com rendimentos auferidos originariamente em moeda nacional, o valor do apartamento em 31/12/2023, antes da atualização, desconsiderando a reforma, permanece sendo de **R\$ 1.254.870,00**.

Para este exemplo, o valor de mercado do apartamento em 31/12/2023 é de:

- **USD 470.000,00**, considerando a reforma realizada em 2023; ou

- **USD 350.000,00**, sem considerar a reforma realizada em 2023.

Assim, para fins de atualização, deve ser considerado o valor de mercado do apartamento como se este não tivesse sido reformado, que, no caso do exemplo, equivale a **USD 350.000,00**, que corresponde a **R\$ 1.694.455,00**, conforme conversão abaixo.

**Cotação do dólar em 29/12/2023 (venda) = 4,8413**

**USD 350.000,00 x 4,8413 = R\$ 1.694.455,00**

Neste caso, o aplicativo deverá ser preenchido da seguinte forma.

| Grupo | Código | Descrição   | País           | Valor em 31/12/2022 (R\$) | Valor em 31/12/2023 (R\$) | Valor de mercado em 31/12/2023 (R\$) | Selecione                           | Excluir |
|-------|--------|-------------|----------------|---------------------------|---------------------------|--------------------------------------|-------------------------------------|---------|
| 01    | 11     | APARTAMENTO | Estados Unidos | 1.254.870,00              | 1.254.870,00              | 1.694.455,00                         | <input type="checkbox"/>            |         |
|       |        |             |                |                           |                           |                                      | <input checked="" type="checkbox"/> |         |

O valor apurado do IRPF - Abex será de **R\$ 35.166,80**.

| Grupo | Código | Descrição   | País           | Valor em 31/12/2022 (R\$) | Valor em 31/12/2023 (R\$) | Valor de mercado em 31/12/2023 (R\$) | Base de Cálculo (R\$) | IRPF (R\$) |
|-------|--------|-------------|----------------|---------------------------|---------------------------|--------------------------------------|-----------------------|------------|
| 01    | 11     | APARTAMENTO | Estados Unidos | 1.254.870,00              | 1.254.870,00              | 1.694.455,00                         | 439.585,00            | 35.166,80  |

## 7.2 Imóvel adquirido com rendimentos auferidos em moeda estrangeira e benfeitorias realizadas no ano de 2023.

**Imóvel adquirido no exterior em 2020 com rendimentos auferidos originariamente em moeda estrangeira.**

**Benfeitorias realizadas no ano de 2023.**

### **Ano-calendário de 2020**

Contribuinte adquiriu um apartamento nos Estados Unidos em 20/01/2020 por **USD 300.000,00**, com rendimentos originariamente auferidos em dólar.

No ano de 2020 não houve benfeitorias.

Na DAA 2021 (AC 2020), o contribuinte declara o apartamento com valor de **R\$ 1.254.870,00** em 31/12/2020, conforme conversão abaixo.

***Cotação do dólar em 20/01/2020 (venda) = 4,1829***

***USD 300.000,00 x 4,1829 = R\$ 1.254.870,00***

### **Ano-calendário de 2021**

No ano de 2021 não houve benfeitorias.

Na DAA 2022 (AC 2021), o contribuinte declara o apartamento com valor de **R\$ 1.254.870,00** em 31/12/2021.

### **Ano-calendário de 2022**

No ano de 2022 não houve benfeitorias.

Na DAA 2023 (AC 2022), o contribuinte declara o apartamento com o valor de **R\$ 1.254.870,00** em 31/12/2022.

### Ano-calendário de 2023

Durante o ano de 2023, o contribuinte fez uma reforma no apartamento (benfeitorias) que custou **USD 100.000,00**. Os rendimentos utilizados na reforma do apartamento foram auferidos em dólar. A reforma foi paga em um único pagamento em 28/11/2023.

$$\text{Reforma} = \text{USD } 100.000,00 = \text{R\$ } 488.670,00$$

$$\text{Cotação do dólar em 28/11/2023 (venda)} = 4,8867$$

$$\text{USD } 100.000,00 \times 4,8867 = \text{R\$ } 488.670,00$$

A reforma não pode ser objeto de atualização, conforme disposto no § 10, inciso I, do art. 14 da Lei 14.754/2023, uma vez que esta ocorreu no ano de 2023.

Como a aquisição ocorreu com rendimentos auferidos originariamente em moeda estrangeira, o valor do apartamento em 31/12/2023, antes da atualização, sem considerar o custo da reforma, é de **R\$ 1.452.390,00**, conforme conversão abaixo.

$$\text{Cotação do dólar em 29/12/2023 (venda)} = 4,8413$$

$$\text{USD } 300.000,00 \times 4,8413 = \text{R\$ } 1.452.390,00$$

Para este exemplo, o valor de mercado do apartamento em 31/12/2023 é de:

- **USD 470.000,00**, considerando a reforma realizada em 2023; ou
- **USD 350.000,00**, sem considerar a reforma realizada em 2023.


Assim, para fins de atualização, deve ser considerado o valor de mercado do apartamento como se este não tivesse sido reformado, que, no caso do exemplo, equivale a **USD 350.000,00**, que corresponde a **R\$ 1.694.455,00**, conforme conversão abaixo.



**Cotação do dólar em 29/12/2023 (venda) = 4,8413**

**USD 350.000,00 x 4,8413 = R\$ 1.694.455,00**

Neste caso, o aplicativo deverá ser preenchido da seguinte forma.

| Grupo | Código | Descrição   | País           | Valor em 31/12/2022 (R\$) | Valor em 31/12/2023 (R\$) | Valor de mercado em 31/12/2023 (R\$) | Selecione                           | Excluir   |
|-------|--------|-------------|----------------|---------------------------|---------------------------|--------------------------------------|-------------------------------------|---|
| 01    | 11     | APARTAMENTO | Estados Unidos | 1.254.870,00              | 1.452.390,00              | 1.694.455,00                         | <input checked="" type="checkbox"/> |  |

O valor apurado do IRPF - Abex será de **R\$ 19.365,20**.

| Grupo | Código | Descrição   | País           | Valor em 31/12/2022 (R\$) | Valor em 31/12/2023 (R\$) | Valor de mercado em 31/12/2023 (R\$) | Base de Cálculo (R\$) | IRPF (R\$) |
|-------|--------|-------------|----------------|---------------------------|---------------------------|--------------------------------------|-----------------------|------------|
| 01    | 11     | APARTAMENTO | Estados Unidos | 1.254.870,00              | 1.452.390,00              | 1.694.455,00                         | 242.065,00            | 19.365,20  |